



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 04/2026**

***“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÍPICOS DE MARATAÍZES – AAMAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I “a” da Lei Orgânica do Município de Maratáizes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal a Associação de Assistência Múltipla às Crianças, Adolescentes e Jovens Atípicos de Maratáizes – AAMAM**, inscrito no CNPJ sob o nº **51.853.563/0001-63**, com sede na **Rua Pedro Coimbra Garcia, nº 01, Pontal, Maratáizes/ES – CEP 29345-000**, que tem por finalidade a promoção da inclusão social, assistência, apoio psicossocial, educacional, terapêutico e cultural às crianças, adolescentes e jovens atípicos, bem como às suas famílias.

**Art. 2º** A entidade ora declarada de Utilidade Pública fará jus às prerrogativas legais decorrentes dessa condição, podendo firmar convênios, parcerias e recebe auxílios do Poder Público, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Maratáizes/ES, 10 de Abril de 2026.**

**ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**  
Presidente da C.M.M